LEI N. 6.259 / 2021

Dá denominação à Feira de Produtos Artísticos e de Artesanato de Muriaé de "Feira Evaldo Miguel de Almeida Calcagno"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada, por força desta lei, de "Feira Evaldo Miguel de Almeida Calcagno" a Feira de Produtos Artísticos e de Artesanato de Muriaé, realizada neste Município, em conformidade com a Agenda Cultural.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 28 de Outubro de 2021.

JOSE BRAZ:00303615672

Assinado de forma digital por JOSE BRAZ:00303615672
Dados: 2021.10.28 09:02:31 -03'00'

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé